

Artigo 36.º

Norma revogatória

São revogados quaisquer despachos, posturas e ou regulamentos em vigor, relativos à toponímia, que contrariem o disposto no presente regulamentam.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor decorridos quinze dias sobre a data da sua publicação em boletim municipal.

206824812

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Aviso n.º 4099/2013****Discussão Pública****Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira****Lagoa de Albufeira/Castelo/Sesimbra**

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público, em cumprimento e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Sesimbra, na sua reunião pública de 6 de março de 2013, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira.

O período de discussão pública terá início no dia 1 de abril e terminará a 2 de maio de 2013 (22 dias úteis).

Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto final do referido Plano, nas horas de expediente, todos os dias úteis, no Serviço de Atendimento no edifício dos Paços do Concelho, no Largo do Município em Sesimbra, ou na página da Internet da Câmara Municipal de Sesimbra em www.cm-sesimbra.pt.

Mais se torna público que a Câmara deliberou promover uma sessão pública de apresentação e discussão deste Plano, a realizar no dia 20 de abril de 2013, com início às 18,00 horas, no Centro Social da futura Igreja de S. Pedro da Lagoa de Albufeira.

Todas as reclamações, observações, sugestões que os interessados pretendam apresentar poderão ser entregues no edifício dos paços do concelho, devendo sempre sê-lo por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Presidente da Câmara.

Para constar e para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no *Diário da República* 2.ª série, em dois jornais diários, num semanário

de grande expansão nacional e em jornais de expansão local ou regional. Página da Internet da Câmara Municipal e Boletim Municipal.

13 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

206825622

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 4100/2013**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de quinze de fevereiro de dois mil e treze, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade interna, nos termos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que procedeu à alteração do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro do trabalhador Gonçalo Nuno Torres Pereira da Silva, na carreira/categoria de Técnico Superior (área de atividade — Arquitetura Paisagista), com efeitos do dia treze de fevereiro de dois mil e treze.

1 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Santos Pinto*.

306806993

Deliberação n.º 782/2013**Deliberação da Assembleia Municipal de Silves de Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Pormenor da Praia Grande**

Dr. Rogério Santos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Silves, por deliberação tomada na sua reunião de 26 de novembro de 2012, deliberou por maioria, declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, dos imóveis e dos direitos que sobre os mesmos incidam, abrangidos pela execução do Plano de Pormenor da Praia Grande.

As parcelas de terreno e os titulares dos direitos sobre as mesmas incidem, encontram-se identificadas nos documentos em anexo à presente deliberação, os quais são a listagem com identificação dos proprietários e as plantas com identificação de cadastro dos terrenos a afetar para a execução do Plano de Pormenor da Praia Grande.

A deliberação da declaração de utilidade pública foi proferida ao abrigo do n.º 2, do artigo 14.º das Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, fundamentando-se nos termos justificativos de facto e de direito integrantes da referida deliberação.

Todo o processo poderá ser consultado nas instalações da Divisão de Gestão Urbanística no horário geral de atendimento.

13 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Santos Pinto*.

PARCELAS A EXPROPRIAR PELO MUNICÍPIO 02/Nov/12

PROPRIETÁRIO	PARCELA	MATRIZ / REGISTO				ENCARGOS DE INDEMINIZAÇÃO (relatório de perito da lista oficial) €
		Inscrição matricial artigo secção	Inscrição Predial nº	Área da Parcela (registada) m2	Área a Expropriar m2	
Manuel Carmo Simões e Emília Rosa Cabrita Sacramento Simões	P11	17 S a S2	1319/19941111	9 930	583	4 050,00 €
José Joaquim Gonçalves Pereira, Ana Teresa Pereira Teixeira Lorga e Nuno Pereira Teixeira Lorga	P17	27 S a S2	606/19880524	9 100	9 100	125 550,00 €
José Manuel Mendes da Silva e Maria Helena Guerreiro da Silva	P37	57 S a S2	510/19871015	6 920	741	5 062,50 €
António José Martins e Brites Angelica Gonçalves	P41	93 S a S2	1930/20000322	9 040	1 048	7 200,00 €
Nuno Montes Ramos Crispim	P54	61 R	Omisso	5 110	74	562,50 €
TOTAL					11 546	142 425,00 €